



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia vinte e
 2. oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove
 3. (28.02.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu
 4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presiden
 5. te, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Luiz Belém de Alen
 6. car, no eventual exercício da Vice-Presidência; Juiz Fe
 7. deral, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juiz
 8. de Direito, Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. Jo
 9. sé Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almei
 10. da Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Miécio
 11. Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, comigo, Humberto Costa Vas
 12. concelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses
 13. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o
 14. Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr. Itamar Perei
 15. ra da Silva. Continuando, S. Exa. passou à leitura do se
 16. guinte expediente: TELEX CIRCULAR Nº 13, do TSE, comuni
 17. cando que aquele Tribunal, em sessão de 23.2.89, apreci
 18. ando Processo nº 9.925, determinou anotação e comunica
 19. ção aos Tribunais Regionais Eleitorais que, em virtude
 20. da Lei Municipal nº 388, o Município de "Calambau" (217a.
 21. Zona-Piranga/MG), voltou a ser denominado "Presidente
 22. Bernardes". DESPACHO: Ciente. Anote-se. TELEX CIRCULAR Nº
 23. 01, do TRE do Mato Grosso do Sul, em que o Des. Milton
 24. Malulei comunica a sua posse, em 23.2.89, no cargo de
 25. Presidente daquele Colegiado, bem como a eleição e posse,
 26. na mesma data, do Des. Nelson Mendes Fontoura, no cargo
 27. de Vice-Presidente e Corregedor. DESPACHO: Agradeça-se. O
 28. FÍCIO Nº 009/89, do Juízo Eleitoral da 79a. Zona/Exu, Dr.
 29. Evani Estevão de Barros, designado pelo TRE para fazer a
 30. veriguações sobre o incêndio criminoso que destruiu todo
 31. o acervo do Cartório Eleitoral da 80a. Zona Eleitoral/Bo
 32. docó, comunicando as providências encetadas, dando conta
 33. do estado geral em que se encontra aquela Zona. DESPACHO:
 34. À Corregedoria, para promover a restauração do acervo do
 35. Cartório. Ainda com a palavra, S. Exa. o Des. Presidente
 36. leu termo de declarações prestadas pelo candidato a ve
 37. reador José Eustáquio de Andrade, pelo Município de Pau
 38. lista, perante a Secretaria do Tribunal Regional Eleito
 39. ral, em que aquele cidadão desmente notícia publicada no
 40. Jornal do Commercio de 25.02.89 dando conta de haver ele
 41. acusado o Dr. Itamar Pereira de favorecer parente nas e
 42. leições daquele Município. DESPACHO: À Procuradoria Re
 43. gional Eleitoral. Em seguida, S. Exa. passou ao relato
 44. dos seguintes feitos administrativo: PROCESSO Nº 5079/89,
 45. Cl. I. Ivete Pereira de Souza, Técnico Judiciário, Clas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. se Especial, Ref. NS-25, do Quadro da Secretaria deste
 47. Tribunal, requerendo aposentadoria por tempo de serviço.
 48. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido de aposentado -
 49. ria, com referências elogiosas ao desempenho funcional
 50. da servidora. PROCESSO Nº 5075/89, Cl. I. Geraldo Pessoa
 51. das Neves, Atendente Judiciário, Classe "E", Ref. NM-33,
 52. do Quadro da Secretaria deste Tribunal, solicitando apo-
 53. sentadoria por tempo de serviço. DECISÃO: Unanimemente,
 54. deferida a aposentadoria, com referências elogiosas ao
 55. desempenho funcional do servidor. Com a palavra o Dr....
 56. Francisco Queiroz, relatando os seguintes feitos: PROCES-
 57. SO Nº 585/88, Cl. XVII, procedente da 49a. Zona/Panelas.
 58. José Ávila Vilar denunciando atos irregulares promovidos
 59. pelo Cartório Eleitoral daquele Município e requerendo
 60. sejam apurados tais atos. DECISÃO: Unanimemente, decidiu
 61. o TRE pelo encaminhamento do feito à Corregedoria Regio-
 62. nal Eleitoral, para as providências cabíveis, com cópia
 63. ao Juízo de origem, visando à apuração dos fatos denun-
 64. ciados. PROCESSO Nº 1034/88, Cl. XIII. O Presidente da
 65. Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democra-
 66. ta Cristão - PDC, solicitando o registro do Diretório Zo-
 67. nal da 3a. Zona do Recife e, dos Diretórios Municipais T
 68. de Alagoinha e Joaquim Nabuco. Em sessão de 25.7.88, re-
 69. solveu o TRE converter o julgamento em diligência para
 70. cumprimento de exigências que, até a data de 11.1.89, não
 71. foram satisfeitas, segundo a certidão de fls. 28, da Sub-
 72. secretaria Judiciária. DECISÃO: Unanimemente, indeferido
 73. o pedido de registro, de acordo com o parecer da Procura-
 74. doria Regional Eleitoral. Com a palavra o Dr. José Joa-
 75. quim de Almeida Neto, relatando o seguinte feito: PROCES-
 76. SO Nº 3168/89, Cl. VI, procedente da 119a. Zona/Abreu e
 77. Lima (Paulista 11/2). Wilibaldo de França Seixas, recor-
 78. rendo contra decisão da 148a. Junta Apuradora que indefe-
 79. riu o pedido de representação para que se declare a nul-
 80. dade das eleições, naquele Município. DECISÃO: Prelimi-
 81. nar e unanimemente, não se conheceu do recurso, por ter
 82. sido a matéria atingida pela preclusão. Em seguida o Des.
 83. Presidente apresentou ao Tribunal o Calendário de Sessões
 84. para o mês de Março deste ano, aprovado por unanimidade,
 85. com sessões designadas para os seguintes dias: 03, 07, 10,
 86. 14, 17, 21, 28 e 31. Nada mais havendo a tratar, foi encer-
 87. rada a sessão, do que, para constar, eu, Humberto
 88. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria,
 89. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.